



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2023.03.31.4

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porteiras sito à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 009/2023, de 01/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do site www.licitacaoporteiras.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na organização, infraestrutura e desenvolvimento de ações e projetos relacionados do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1 - O edital está disponível gratuitamente nos sítios: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Município, através do endereço: www.licitacaoporteiras.com.br.

2.2 - O certame será realizado no Portal de Compras do Município, através do endereço eletrônico: www.licitacaoporteiras.com.br.

3.0 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 13 de abril de 2023 às 17:00 horas.**

3.2 - DATA E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **27 de Abril de 2023, às 09:00 horas.**

3.3 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.4 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de Porteiras está localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro – Porteiras/CE, CEP. 63.270-000, telefone: (88) 3557-1254.

5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	08.244.0021.2.060.0000	3.3.90.39.99



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



12	01	08.244.0041.2.082.0000	3.3.90.39.99
12	01	08.244.0030.2.085.0000	3.3.90.39.00
12	01	08.243.0024.2.088.0000	3.3.90.39.99
12	01	08.244.0041.2.123.0000	3.3.90.39.00

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Porteiras/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Porteiras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Porteiras, o fornecedor deverá acessar a página www.licitacaoporteiras.com.br, no link "**Seja um fornecedor**", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e me seguida, clicar no botão "**Salvar**".

6.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Porteiras – PMP e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

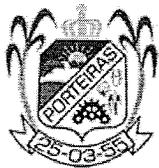
6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.



Prefeitura Municipal de Porteiras Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site www.licitacaoporteiras.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1 - Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br.

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote/item e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do lote/item cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.licitacaoporteiras.com.br.

7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9 - Será vedada a identificação do licitante.

7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2 deste Edital**, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4 - Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote/item cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no ANEXO I (Termo De Referência).

8.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

9.0 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(a) Pregoeiro (a) dará início à sessão pública no horário previsto no **subitem 3.2**, e em seguida a etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote/item.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote/item cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro (a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o "**Aberto e Fechado**", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro (a) poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Prefeitura Municipal de Porteiras Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4 - A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (licitacoes@porteiras.ce.gov.br) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no **item 10.1** deste edital.

10.4.1 - O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1 - A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4 - Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas,



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.

12.0 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

a) Habilitação Jurídica:

a.1 - Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

a.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

a.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

b) Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

b.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

b.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

b.6 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

b.7 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.8 - Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

c) Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

c.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

d) Qualificação Técnica:

d.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

e) Declarações

e.1 - Declaração de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital e sus anexo;

e.2 - Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Constante no Anexo III deste Edital).

e.3 - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação.

12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1 - A disputa será realizada por lote/item, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2 - A proposta final para o lote/item não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote/item, devendo o licitante, readequar o valor do lote/item aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5 - O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no **"chat de mensagem"**, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de **05 (cinco) minutos**, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1 - As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1 - Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



16.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@porteiras.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Portal de Compras do Município, através do sistema da GM Tecnologia e o órgão interessado.

16.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.licitacaoporteiras.com.br, ou pelo e-mail licitacoes@porteiras.ce.gov.br.

16.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10 - Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.licitacaoporteiras.com.br, ou pelo e-mail licitacoes@porteiras.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **item 17.1** deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 - A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



18.4 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 - As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 - DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO

20.1 - A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2 - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3 - Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4 - A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

20.5 - O futuro Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos dentro da vigência do mesmo.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Porteiras.

21.6 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



21.8 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprodução autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacoes@porteiras.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do site www.licitacaoporteiras.com.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10 - Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14 - A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no Código Penal Brasileiro.

21.15 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.

22.0 - DOS ANEXOS

22.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência/Projeto Básico (Orçamento Básico)

ANEXO II – Formulário de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Porteiras – CE, 31 de março de 2023.

MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR
Pregoeira Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO** : Contratação de serviços a serem prestados na organização, infraestrutura e desenvolvimento de ações e projetos relacionados do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



PROJETO I:

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

JUSTIFICATIVA

As conferências municipais são **espaços democráticos de debates coletivos para discussão de propostas de organização municipal** que acontecem a cada dois anos. Nelas a população, os conselhos e a gestão municipal se reúnem para discussão e decisão sobre políticas públicas municipais.

Em um momento desafiador para a política institucional e das formas de garantir a lisura e legalidade nos processos, é de suma importância que o cidadão se torne conhecedor desta grande ferramenta de controle social. É hora de cada cidadão representar - se como o político que há em si próprio e cobrar, fiscalizar e elaborar propostas que darão luz aos próximos anos de gestão em cada área.

Neste contexto, as Conferências Municipais da Assistência Social e dos Direitos da Pessoa Idosa, será uma oportunidade para representantes da sociedade civil e do governo dialogarem sobre políticas públicas voltadas à política de Assistência Social e do Idoso no município de Porteiras-Ceará.

OBJETIVO

Realizar a Conferência Municipal da Assistência Social e a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Porteiras- Ceará.

OBJETIVO ESPECÍFICO

Analisar, propor e deliberar as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social e da Política Municipal da Pessoa Idosa, a luz do controle social.

MOBILIZAÇÃO

Município: Porteiras-Ceará

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social

Mobilização e Divulgação: Construção de Vinheta

Via sonora: Carro de Som e Rádio

Visual: 02 Faixas

Rede Social: Instagram da Secretaria e Site do Município

Quantidade de Pessoas: 100

Programação:

08:00- Credenciamento

09:00 - Abertura

09:30 – Apresentação Cultural

10:00 - Leitura e Aprovação do Regimento

10:15 - Realização da Conferência Magna

11:15 – Orientações para Trabalho em Grupo

11:30 – Almoço

12:30 – Trabalho em Grupo

14:30 – Plenária Final



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



15:30 - Processo de Escolha/Eleição dos(as) delegados(as) para a Conferência Estadual
16:00 – Encerramento

Origem dos recursos financeiros: Bloco IGD SUAS / Tesouro Municipal

PROJETO II : Mãe que Acolhe

Justificativa

A família é um grande projeto de trabalho que precisa ser valorizado. É nela que temos a base para enfrentar os acontecimentos da vida. Pensando nesse pressuposto destaca-se dentre as famílias uma pessoa que é um ser fundamental: " A MÃE, portanto fazer uma homenagem a esta pessoa tão especial que unifica, edifica e intelectualiza a família com a sua tão nobre e humilde paciência faz-se levantar de dentro do espaço da Proteção Social Básica um projeto digno de aceitação.

O Projeto Mãe que acolhe, possui uma proposta de valorização, com atividades socioeducativas, preventiva e proativa, junto as mães referenciadas no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF e do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz do município de Porteiras-Ceará.

Este projeto parte do princípio que é hora de ressignificar, de demonstrar que é fundamental que quem acolhe, seja acolhida, que quem cuida, seja cuidada, valorizada e amada, pois somente mães saudáveis são capazes de nutrir uma família saudável.

Pretende-se com o atual Projeto, celebrar o dia das mães, ofertando informações sobre a valorização da mulher na sociedade atual, no aspecto social e familiar, sobretudo, para que as mesmas possam se ver e conhecer suas potencialidades, viabilizando um novo olhar para si mesmas.

Objetivo Geral

Promover a Semana de comemoração ao Dia das Mães: Mãe que Acolhe do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF e do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz do município de Porteiras-Ceará.

Metodologia

As ações do Projeto Mãe que Acolhe com as mães do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF serão desenvolvidas pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, de forma presencial, por meio de atividades lazer, rodas de conversa, distribuição de brindes, homenagens e apresentações artísticas/culturais.

As ações serão realizadas por meio de 02 grupos, em cada CRAS, com 25 mães por grupo, em espaço amplo e aberto, como a seguir discriminado:

CRAS I	Data: a programar	
	Horário:	Nº Participantes
Grupo 1	08:00 h	25
Grupo 2	13:00 h	25
CRAS II	Data: a programar	
	Horário:	Nº Participantes
Grupo 1	08:00 h	25
Grupo 2	13:00 h	25
CRAS II	Data: a programar	
	Horário:	Nº Participantes
Grupo 1	08:00 h	25

Delegado

9



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Grupo 2	13:00 h	25
----------------	---------	----

As ações do Projeto Mãe que Acolhe com as mães do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz serão desenvolvidas pela equipe de referência do programa (Coordenador, Comitê, Supervisor e Visitadores) de forma presencial, por meio de atividades de lazer, rodas de conversa, distribuição de brindes, homenagens e apresentações artísticas/culturais.

As ações presenciais serão realizadas por meio de 08 grupos, com 25 mães por grupo, em espaço amplo e aberto, como a seguir discriminado:

PCF	Data	Horário:	Nº Participantes
Grupo 1	A programar	09:00 h	25
Grupo 2	A programar	15:00 h	25
Grupo 3	A programar	09:00 h	25
Grupo 4	A programar	15:00 h	25
Grupo 5	A programar	09:00 h	25
Grupo 6	A programar	15:00 h	25
Grupo 7	A programar	09:00 h	25
Grupo 8	A programar	15:00 h	25

O encerramento da Semana acontecerá por meio de show, em local público a programar, com a participação das mães do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF e do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, de forma integrada, incluindo palestra com o tema Mãe que Acolhe.

Origem dos recursos financeiros: PAIF/CRAS ESTADUAL/ Tesouro municipal

PROJETO III: SEXTA NA PRAÇA – Brincando e Fortalecendo Vínculos

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Sexta na Praça – Brincando e fortalecendo Vínculos

Prefeitura Municipal: Porteiras UF: CE.

Categoria: Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Linhas de Ação: Ações Socioeducativas – Lazer e socialização

Período de Execução: Julho/20__

Recurso: Bloco Proteção Social Básica/SCFV

Justificativa

Tomando como referência alguns autores (PINTO, 2003 e ZINGONI, 2003), entendemos as políticas públicas como estratégias e intervenções promovidas ou apoiadas pelo poder público com o objetivo de melhora da qualidade de vida e atendimento dos direitos sociais.

O período de férias torna-se um período convidativo para as atividades ao ar livre, torna-se especialmente favorável para o acesso e manutenção do direito ao lazer e contribui para uma aprendizagem



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



social, em que as crianças e adolescentes compartilham valores, percebem diferenças e aprendem lições importantes para toda a vida, como ganhar, perder e compartilhar.

O Projeto Sexta na Praça - Brincando e Fortalecendo Vínculos, está alinhado a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que estabelece na descrição do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos que o serviço é a forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território e que deve estar organizado de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Neste contexto, pretende-se com o atual Projeto, proporcionar às crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos, atividades lúdicas e prazerosas, que entretêm e ajudam no desenvolvimento das habilidades, democratizar e regatar o lazer nas praças do município, além de exercitar a integração, socialização e a criação/fortalecimento de vínculos.

Objetivo Geral

Promover junto as Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Porteiras-Ceará, no período de férias, o Projeto Sexta na Praça- Brincando e Fortalecendo Vínculos, por meio do desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, artísticas, culturais e sociais.

Objetivos Específicos

- Estimular a criatividade e autonomia para a (re)criação de atividades de lazer nos diferentes aspectos: recreativo, esportivo, social e educativo;
- Resinificar o tempo de férias com momentos de prazer e alegria por meio de novas referências e possibilidades lúdicas;
- Exercitar a integração, socialização e a criação de vínculos.
- Promover a recreação através de brinquedos, brincadeiras, jogos, passeios, músicas e arte;

Metodologia

O Projeto Sexta na Praça - Brincando e Fortalecendo Vínculos abrange ações socioeducativas, de lazer e convívio, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I, II e III, no período de férias escolares, com crianças e adolescentes do SCFV.

As ações do projeto serão realizadas através de atividades ao ar livre, nas praças do município, por meio de rodas de conversas, jogos, brincadeiras recreativas, artísticas, culturais e sociais, no período de julho/2023, de acordo com a Programação a seguir:

PROGRAMAÇÃO:

DATA	LOCAL	HORARIO	ATIVIDADES
_____/07	Praça do Banco do Brasil	16:00 hs	Jogos cooperativos; caça ao tesouro; brincadeiras tradicionais; mini gincana; brincadeiras com música e dança, oficinas de massa de modelar; pintura facial, contação de historias; brinquedos: camas elásticas, piscina de bolinhas, show infantil, animadores Infantis e recreativos.
-----/07	Praça do Sol Nascente	16:00 hs	
_____/07	Praça do Simão	16:00 hs	

➤ Será servido para quem estiver participando do evento: Crepe no palito, pipoca doce e salgada, algodão doce no palito, suco e bengalas doces para premiação das brincadeiras.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Monitoramento e Avaliação do Projeto

O monitoramento e avaliação do projeto serão realizados com a equipe técnica, atores parceiros e público alvo de forma participativa.

A avaliação de resultado, será por meio de registro fotográfico e frequência dos Participantes.

Recurso financeiro: SCFV –Bloco PSB/Tesouro Municipal.

PROJETO IV: SEMANA DO IDOSO DE PORTEIRAS-CEARÁ

JUSTIFICATIVA

Com o envelhecimento populacional, podemos afirmar que as ações, serviços, programas e projetos voltados para o segmento idoso é fundamental na luta pela dignidade humana. Portanto, é por estar cotidianamente desenvolvendo atividades para a valorização e qualidade de vida do idoso que temos muitos motivos para festejar. Apesar dos desafios ainda serem bastante, observamos o quanto a sociedade tem começado a se preparar para o envelhecimento, bem como amadurecido e respeitado a pessoa idosa nos mais diversos espaços de convivência.

Neste contexto, a **SEMANA DO IDOSO DE PORTEIRAS-CEARÁ** será desenvolvida na perspectiva de Proteção e valorização, repleta de atividades socioeducativas, de cultura e de lazer, a fim de proporcionar a idosos, familiares e comunidade, momentos de integração, afeto, convivência comunitária e familiar e sem dúvida, muito entusiasmo pela vida dessas pessoas que constroem a nossa história.

OBJETIVO GERAL

Realizar a **SEMANA DO IDOSO DE PORTEIRAS-CEARÁ**, alinhado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

PERÍODO

O evento será realizado no mês de Outubro, no período a ser programado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

O Projeto será executado com recursos oriundos do cofinanciamento federal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Porteiras-Ceará.

COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO

A execução será comprovada através dos itens mencionados:

- Frequência de participação do público envolvido e
- Registro fotográfico;

PROGRAMAÇÃO

SEMANA DO IDOSO DE PORTEIRAS-CEARÁ

1º DIA - Abertura Oficial

07:00 – Atividades de lazer, atividade física e piquenique.

Local: Polo de Lazer Luiz Caldas Campos

2º DIA – IDOSO NO CRAS

08:00 – Palestra para a pessoa idosa

09:00 - Atividades Lúdicas e Eleição da Miss e Mister Idoso 2023



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



11:00 – Almoço Festivo

Local: CRAS I, CRAS II e CRAS III.

3º DIA – Dignidade da Pessoa Idosa!

06:00 - Recreação - Passeio turístico

Local a Programar

5ª DIA – Show de Forró

16:00 – Tradicional show de “forró” dos idosos

Local: Quadra de Esportes.

PROJETO V : Mês da Primeira Infância - Gincana de Estímulos

Brincando, Fortalecendo Vínculos e se Desenvolvendo no mês da Primeira Infância.

Justificativa

Em uma época em que a tecnologia impera em nosso cotidiano, em nossa casa, no trabalho e até na rotina das nossas crianças, nunca se chamou tanto a atenção sobre a importância do brincar para o desenvolvimento infantil.

O Mês da Primeira Infância torna-se um período convidativo para o desenvolvimento de atividades que estimulem vários aspectos das crianças na primeira infância, tornando-se especialmente favorável para o acesso e manutenção do direito ao lazer e contribuindo para uma aprendizagem social, em que as crianças compartilham valores, percebem diferenças e aprendem lições importantes para toda a vida, como ganhar, perder e compartilhar e estimulem a coordenação e os sentidos..

O desenvolvimento cognitivo da criança depende da boa desenvoltura de funções como a linguagem, coordenação motora e suporte afetivo-emocional. Para garantir que a criança tenha uma boa evolução, é necessário o processo de estimulação desde cedo, ainda nos primeiros anos de vida, com brincadeiras, jogos, gincanas, leituras e conversas. A brincadeira ajuda no desenvolvimento integral, fortalece as relações socioafetivas, promove a criatividade e a imaginação.

O **Projeto Mês da Primeira Infância: Gincana de Estímulos - Brincando, Fortalecendo Vínculos e se Desenvolvendo no mês da Primeira Infância**, está alinhado ao Programa primeira Infância no SUAS, que estabelece que o programa é a forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, e deve estar organizado de modo a fortalecer vínculos familiares, desenvolvimento integral da criança e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Neste contexto, pretende-se com o atual Projeto, proporcionar às crianças do Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz, gincanas que auxiliem no desenvolvimento motor, social e criativo por meio de estímulos lúdicos e prazerosos, nas sextas-feiras do mês de Agosto, nas praças do território do Programa Criança Feliz.

Objetivo Geral

Promover junto as Crianças do Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz de Porteiras-Ceará, no mês da Primeira Infância, o **Projeto Gincana de Estímulos - Brincando, Fortalecendo Vínculos e se Desenvolvendo no Mês da Primeira Infância**, por meio do desenvolvimento de gincanas recreativas.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Objetivos Específicos

- Desenvolver atividades que estimulem as funções cognitivas da linguagem e coordenação motora;
- Estimular a criatividade e autonomia para a (re)criação de atividades de lazer nos diferentes aspectos: recreativo, social e educativo;
- Resignificar o mês da Primeira Infância com momentos de prazer e alegria por meio de novas referências e possibilidades lúdicas;
- Exercitar a integração, socialização e a criação de vínculos.
- Promover a recreação através de brinquedos, brincadeiras e jogos.

Metodologia

O Projeto **Mês da Primeira Infância: Gincana de Estímulos - Brincando, Fortalecendo Vínculos e se Desenvolvendo** no mês da Primeira Infância abrange ações socioeducativas, de lazer e convívio, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Programa Criança Feliz, no período de Agosto, mês dedicado a Primeira Infância.

As ações do projeto serão realizadas através Gincanas recreativas e atividades de lazer, no período de Agosto/20___, de acordo com a Programação a seguir:

PROGRAMAÇÃO:

DATA	LOCAL	HORARIO	ATIVIDADES
___/08	PRAÇA 25 DE MARÇO	16:00 hs	Gincanas: Bolas no balde, Encontrar o feijão na massinha, Desviando dos lasers, Pé de lata, Pintar assopando o canudinho, descobrindo sabores, estoura balão, pescaria, derruba latas, dança da cadeira, Boliche de garrafas e pegue o bombom, com premiações de sacolinhas doces. Brinquedos Infantis: piscina de bolinha, Escorregador, cama elástica. Recreação Infantil: Animadores Carrinhos de pipoca, algodão doce, crepe, churros, e água 500 ml para 500 pessoas
___/08	-PRAÇA SOL NASCENTE	16:00 hs	
___/08	DISTRITO DO SIMÃO- PRAÇA DO SIMÃO	16:00 hs	
___/08	POLO DE LAZER LUIS CALDAS CAMPOS	16:00 hs	

Monitoramento e Avaliação do Projeto

O monitoramento e avaliação do projeto serão realizados com a equipe técnica, atores parceiros e público alvo de forma participativa.

Serão realizados por meio de registro fotográfico, sendo observados a frequência, participação e impacto das ações.

Despesa Orçamentária



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



O projeto será executado com recursos oriundos do cofinanciamento Federal do Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz e Tesouro Municipal

PROJETO IV: ESPETÁCULO - SONHO DE NATAL

Justificativa

A comemoração natalina é marcada pela união e pelo fortalecimento das relações sociais. É com esse propósito que a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I e III, busca promover a celebração de Natal com as famílias territorializadas, aliando a celebração a uma proposta de trabalho socioeducativa, preventiva e proativa junto as famílias, ao mesmo tempo que busca promover o fortalecimento de vínculos familiares e a integração da comunidade,

Pretende-se com o atual Projeto, celebrar o Natal das famílias referenciadas ao CRAS I e III, realizando um evento que integre lazer e convivência, que produzam a valorização da família, pautando ações de esperança, fé e motivação, resgatando os valores e a retomada da harmonia entre as famílias.

Objetivo Geral

Promover o Espetáculo: Sonho de Natal, com ações de lazer e convivência para as famílias referenciadas ao CRAS I e III do município de Porteiras-Ceará, através do Serviço de Atenção Integral as Famílias – PAIF, em celebração ao Natal.

Objetivo Específico

- ✓ **Realizar o evento Natal das Famílias CRAS**, com ações de lazer, apresentação de espetáculo, palestra motivacional e distribuição de panetones

PERÍODO E PUBLICO ESTIMADO

O evento será realizado no mês de dezembro, com público estimado em 600 participantes, formado por famílias dos territórios do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I e CRAS III, do município de Porteiras-Ceará.

PROGRAMAÇÃO:

ESPETÁCULO: SONHO DE NATAL

- Encenação/espetáculo de Natal com duração
- Chegada do Papai Noel e Mamãe Noel– Acolhida das famílias
- Distribuição de Panetones

Origem de recursos financeiros: Premiação do CRAS I e III.

2 – DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

Item	DESCRIÇÃO	UNID	CONFE RÊNCI AS	DIA DAS MÃES	SEXTA NA PRAÇA	SEMANA DO IDOSO	MÊS 1ª INFÂNCI A	NATAL CRAS
------	-----------	------	----------------------	--------------------	----------------------	-----------------------	------------------------	---------------



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



1	Locação de mini palco - Dimensões mínimas: 5,0m de frente por 4,0m de fundo, 0,50m de altura do piso, estrutura metálica revestido com madeira tipo naval ou compensado tipo brumasa de 15mm de espessura (no mínimo); praticáveis 2x1m; um grid compatível; Cobertura em Lona tipo td1000 ou equivalente - incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de montagem e desmontagem	Serviço /Dia	-	-	-	-	-	1
2	Locação de sistema de sonorização de pequeno porte com 02 caixas de som amplificadas (300W no mínimo, cada uma) com tripé, mesa de som e 02 microfones profissionais - incluindo traslado, montagem/desmontagem e operação dos equipamentos	Serviço /Dia	2	-	-	-	-	-
	Locação de Sistema de sonorização com 02 caixas altas (400W no mínimo cada uma) e dois sub-graves, ou equivalente; dois microfones profissionais sem fio, com sistema multimídia/md play, mesa de som 24 canais (no mínimo) - estrutura suficiente para grupo musical de pequeno porte - e iluminação tipo 6 canhões led par (ou equivalente) e 02 moving Head 575W -incluindo traslado, montagem/desmontagem e operação dos equipamentos, para evento com duração estimada de 04 horas/dia	Serviço /Dia	-	1	-	-	-	1
4	Locação de Sistema de sonorização com 02 caixas altas - 400W no mínimo cada uma - e dois sub-graves, ou equivalente; dois microfones profissionais sem fio, com sistema multimídia/md play- incluindo traslado, montagem/desmontagem e operação dos equipamentos	Serviço /Dia	-	-	3	4	4	-
5	Apresentação musical - grupo de pequeno porte, estilo principal mpb acústico - duas horas de apresentação, no mínimo - incluindo despesas de hospedagem, deslocamento, encargos, entre outras	Serviço /Dia	-	1	-	-	-	-
6	Grupo musical, estilo forró pé de serra, para apresentação no evento de culminância da VI Semana Municipal da Pessoa Idosa - duas horas de apresentação, no mínimo - incluindo despesas de hospedagem, deslocamento, encargos, entre outras	Serviço /Dia	-	-	-	1	-	-
7	Serviço de apresentação tipo teatro – musical/espetáculo Sonho de Natal, com duração mínima de 2 horas, incluindo hospedagem, alimentação e transporte dos integrantes.	Serviço /Dia	-	-	-	-	-	1
8	Serviço de animação e recreação/ show infantil - 05 animadores, caracterizados com personagens infantis para realização de diversas brincadeiras para os eventos, com duração de 02 horas.	Serviço /Dia	-	-	3	-	4	-
9	Contratação de 02 animadores , caracterizados de Papai e Mamãe Noel, para acolhida das famílias em evento - 2h no mínimo	Serviço /Dia	-	-	-	-	-	1
10	Serviço de decoração para ornamentação do espaço, contendo toalhas de cetim e malha, 02 arranjos de flores naturais e 02 arranjos grandes de flores naturais em tripé para entrada	Serviço /Dia	2	-	-	-	-	-
11	Ornamentação do espaço para os encontros presenciais com as mães do PAIF e PCF, contendo mesas para refeições, 03 arranjos de flores artificiais grandes, tapetes, iluminação, balões de coração	Serviço /Dia	-	8	-	-	-	-
12	Ornamentação do espaço para show/atração musical, contendo balões em forma de coração, flores, iluminação e 100 cadeiras de plástico	Serviço /Dia	-	1	-	-	-	-



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



13	Ornamentação a ser realizado nos locais dos eventos referentes a semana do Idoso: Entrada com paredes revestidas de tecidos, mesa de arranjo, jarros com 04 arranjos de flores naturais grandes	Serviço /Dia	-	-	-	4	-	-
14	Ornamentação de ambiente contendo 50 luz de lede colorida, presépio de natal de pequeno porte, arvore de natal de grande porte, 05 guirlanda grande, tecidos e laços nas cores verdes	Serviço /Dia	-	-	-	-	-	1
15	Serviço de alimentação - café da manhã, contendo: pães, patês, leite, café, suco, refrigerante, chocolate quente, bolos e mini salgadinhos (coxinha, pastel e bolinhas de queijo) para 100 pessoas	Serviço /Dia	2	-	-	-	-	-
16	Serviço de alimentação - almoço contendo arroz, 02 tipos de carnes, 02 tipos de saladas e refrigerante para 100 pessoas.	Serviço /Dia	2	-	-	-	-	-
17	Serviço de alimentação - lanche contendo um cachorro quente e refrigerante para 100 pessoas.	Serviço /Dia	2	-	-	-	-	-
18	Fornecimento e distribuição de água mineral sem gás em garrafas plásticas descartáveis de 500 ml, durante realização de evento	Und	-	-	-	-	500	-
19	Serviço de produção e distribuição de sacolinhas doces, com embalagem de fita, contendo nucas, bombons mastigáveis e pirulitos para premiação de crianças durante evento	Und	-	-	300	-	200	-
20	Distribuição de panetones, 400g no mínimo, embalados individualmente, para as famílias durante realização de evento	Und	-	-	-	-	-	600
21	Serviço de Buffet para fornecimento e distribuição de kits lanche em embalagens plástica descartável, contendo 10 mini salgados variados tipo: coxinha, pastel e esfirra mista e 1 refrigerante 237ml, sabores diversos	Kit	-	400	-	-	-	-
22	Serviço de Buffet para fornecimento e distribuição de almoço para 150 pessoas, contendo: arroz colorido, salada tropical e carne ao molho madeira durante evento referente a semana do Idoso	Serviço /Dia	-	-	-	1	-	-
23	Serviço de Buffet para fornecimento e distribuição de kits lanche, contendo 15 mini salgados, composto de coxinhas, pasteis, bolinhas de queijo, pasteis de forno, tortinhas e 1 copo de suco de 200 ml, embalados em embalagem plástica com tampa, para os participantes de evento relacionado a semana do Idoso	Kit	-	-	-	250	-	-
24	Serviço de Buffet para fornecimento e distribuição de kits lanches compostos de mini salgados, embalados individualmente, contendo 20 salgados cada embalagem, sortidos de coxinha, pastel, canudo, empada, mini pizza e um refrigerante de 200 ml.	Kit	-	-	-	-	-	200
25	Serviço de impressão, monocolor, de materiais diversos em papel A4	Und	4.200	-	-	-	-	-
26	Banner colorido em lona plastificada 1,20m x 2,0m, com cano de PVC de 20 milímetros, ponteira, cordão de nylon para sustentação. Arte e layout a definir pela contratante	Und	-	1	-	-	-	-
27	Faixa em lona, color, 1,0 x 0,7m, com cano de PVC de 20 milímetros com ponteiras nas duas extremidades	Und	4	-	-	-	-	-
28	Confecção de faixa em tecido tipo cetim, com pedrarias e letras bordadas, tamanho 13,00 cm x 1,80 m	Und	-	-	-	6	-	-
29	Certificado 21 x 31cm, 1 x 0 color, papel offset 56g, fotolito da prefeitura colado	Und	200	-	-	-	-	-
30	Convite papel lustre 300g tamanho 1/2 ofício, color 4x4	Und	200	-	-	-	-	-



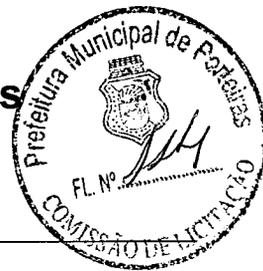
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



31	Confecção de painel em papel com temas e logomarcas diversos, medindo 5m x 2,5m impressão colorida (montagens nos locais dos eventos)	Und	2	1	-	4	-	-
32	Blocos de anotações tamanho 20 X 1 vias nas medidas 15x21cm; blocagem 4 cores	Und	200	-	-	-	-	-
33	Bolsa em lona personalizada, com alça regulável, abertura superior com zíper, tamanho 30 cm X 20 cm	Und	200	-	-	-	-	-
34	Confecção de nécessaire em lona com zíper personalizada tamanho 15 cm X 20 cm, para distribuição com as mães do PAIF e Programa Criança Feliz, participantes dos encontros.	Und	-	400	-	-	-	-
35	Camisas em malha fio 15, gola redonda, 2 cores, serigrafia color 4x4 frente e costa	Und	200	-	-	-	40	-
36	Palestra Motivacional com profissional especializado de renome regional para desenvolver Tema relacionado ao respectivo projeto/evento, com duração mínima de 1 hora (incluindo despesas de hospedagem, deslocamento, encargos, entre outras)	Serviço	-	1	-	-	-	-
37	Disponibilização de CARRINHO DE SUCOS, com capacidade de fornecer 300 copos de suco de frutas, de 100 ml, em embalagem plástica resistente, com tampa e canudos, para os eventos Sexta na Praça	Serviço /Dia	-	-	3	-	-	-
38	Disponibilização de CARRINHO DE PIPOCA - produção de Pipoca sagada e doce, incluindo-se gás, óleo, saquinho, sal, açúcar, profissionais e os utensílios necessários para distribuição de 300 unidades/pacotes de 100g (em média) por dia	Serviço /Dia	-	-	3	-	4	-
39	Disponibilização de CARRINHO DE CHURROS, incluindo matéria prima necessária e os utensílios necessários para distribuição de 200 unidades de churros por dia	Serviço /Dia	-	-	-	-	4	-
40	Disponibilização de CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, Incluindo-se açúcar, palito e todos os utensílios para distribuição de 300 unidades de algodão doce no palito por dia	Serviço /Dia	-	-	3	-	4	-
41	Disponibilização de CARRINHO DE CREPE Incluindo-se o material necessário, palito e todos os utensílios para distribuição de 300 unidades de Crepe no palito por dia	Serviço /Dia	-	-	3	-	4	-
40	Locação de PISCINA DE BOLINHA - Com tamanho de 3,30 X 3,30 em formato de castelo ou outro, com bolinhas coloridas e 02 monitores, para os eventos, com duração de 02 horas	Serviço /Dia	-	-	3	-	4	-
41	Locação de CAMA ELÁSTICA - Cama elástica 2,40 ou 3 mts, com 02 monitores e equipamentos de segurança, duração de 02 horas	Serviço /Dia	-	-	3	-	4	-
42	Locação de ESCORREGADOR INFANTIL INFLÁVEL, Tamanho grande, com proteção nas laterais e frente e 02 monitores e equipamentos de segurança, duração de 02 horas	Serviço /Dia	-	-	3	-	4	-
43	Serviço de Passeio Turístico para idosos: disponibilização de veículo(s) com capacidade total para 100 pessoas idosos, para ponto turístico a uma quilometragem máxima de 600 Km (saída e retorno à sede do município de Porteiras), incluindo condutor(es) devidamente qualificado(s), entradas de acesso ao local (ingressos, se for o caso) e alimentação para os idosos	Serviço /Dia	-	-	-	1	-	-



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a contratação aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº123/2006 e nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

3.2.1 – Da justificativa para a divisão por Lotes:

3.2.1.1 - Os itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

3.2.1.2 - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a contratação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.2.1.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/itens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos serviços, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.2.1.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3.3 - A proposta final para cada lote não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

4 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTO BÁSICO

4.1 - Conforme exigência legal, o Município de Porteiras, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



4.1.1 - O parâmetro utilizado para as pesquisas de preços foram: Parâmetro do Art. 5º, IV, IN 73/2020 – Pesquisa direta com fornecedores, sobretudo para refletir os preços praticados na região.

4.1.2 - A metodologia empregada para a obtenção do preço de referência: dotou-se o **menor valor dos preços** obtidos dos itens nas pesquisas. O valor final incide sobre a cesta de preços aceitáveis, formada pelo conjunto de 03 (três) preços, segundo as condições, refletindo adequadamente o preço de mercado e assegurando o efetivo cumprimento da legislação vigente, dentre outros, dos princípios da economicidade e da eficiência.

4.2 - O valor máximo total estimado admitido para esta contratação é de R\$ **387.752,00 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais)**

4.3 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os serviços conforme descrição a seguir não sendo aceito preços Unitários superiores aos valores constantes na planilha detalhada abaixo:

Lote 01 – Mini palco e sonorização

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Locação de mini palco - Dimensões mínimas: 5,0m de frente por 4,0m de fundo, 0,50m de altura do piso, estrutura metálica revestido com madeira tipo naval ou compensado tipo brumasa de 15mm de espessura (no mínimo); praticáveis 2x1m; um grid compatível; Cobertura em Lona tipo td1000 ou equivalente - incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de montagem e desmontagem	Serv/Dia	1	6.000,00	6.000,00
2	Locação de sistema de sonorização de pequeno porte com 02 caixas de som amplificadas (300W no mínimo, cada uma) com tripé, mesa de som e 02 microfones profissionais - incluindo traslado, montagem/desmontagem e operação dos equipamentos	Serv/Dia	2	2.000,00	4.000,00
3	Locação de Sistema de sonorização com 02 caixas altas (400W no mínimo cada uma) e dois sub-graves, ou equivalente; dois microfones profissionais sem fio, com sistema multimídia/md play, mesa de som 24 canais (no mínimo) - estrutura suficiente para grupo musical de pequeno porte - e Iluminação tipo 6 canhões led par (ou equivalente) e 02 moving Head 575W -incluindo traslado, montagem/desmontagem e operação dos equipamentos, para evento com duração estimada de 04 horas/dia	Serv/Dia	2	5.000,00	10.000,00
4	Locação de Sistema de sonorização com 02 caixas altas - 400W no mínimo cada uma - e dois sub-graves, ou equivalente; dois microfones profissionais sem	Serv/Dia	11	4.000,00	44.000,00
					64.000,00

Lote 02 – Grupo musical, animação e teatro

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Apresentação musical - grupo de pequeno porte, estilo principal mpb acústico - duas horas de apresentação, no mínimo - incluindo despesas de hospedagem, deslocamento, encargos, entre outras	Serv/Dia	1	6.000,00	6.000,00
2	Grupo musical, estilo forró pé de serra, para apresentação no evento de culminância da VI Semana Municipal da Pessoa Idosa - duas horas de apresentação, no mínimo - incluindo despesas de hospedagem, deslocamento, encargos, entre outras	Serv/Dia	1	8.000,00	8.000,00
3	Serviço de apresentação tipo teatro – musical/espetáculo Sonho de Natal, com duração mínima de 2 horas, incluindo hospedagem, alimentação e transporte dos integrantes	Serv/Dia	1	7.000,00	7.000,00
4	Serviço de animação e recreação/ show infantil - 05 animadores, caracterizados com personagens infantis para realização de diversas brincadeiras para os eventos, com duração de 02 horas	Serv/Dia	7	5.000,00	35.000,00
5	Contratação de 02 animadores , caracterizados de Papai e Mamãe Noel, para acolhida das famílias em evento - 2h no mínimo	Serv/Dia	1	3.000,00	3.000,00
					59.000,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governos Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Lote 03 – Serviço de decoração/ornamentação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Serviço de decoração para ornamentação do espaço, contendo toalhas de cetim e malha, 02 arranjos de flores naturais e 02 arranjos grandes de flores naturais em tripé para entrada	Serv/Dia	2	2.000,00	4.000,00
2	Ornamentação do espaço para os encontros presenciais com as mães do PAIF e PCF, contendo mesas para refeições, 03 arranjos de flores artificiais grandes, tapetes, iluminação, balões de coração	Serv/Dia	8	2.000,00	16.000,00
3	Ornamentação do espaço para show/atração musical, contendo balões em forma de coração, flores, iluminação e 100 cadeiras de plástico	Serv/Dia	1	4.000,00	4.000,00
4	Ornamentação a ser realizado nos locais dos eventos referentes a semana do Idoso: Entrada com paredes revestidas de tecidos, mesa de arranjo, jarros com 04 arranjos de flores naturais grandes	Serv/Dia	4	3.500,00	14.000,00
5	Ornamentação de ambiente contendo 50 luz de lede colorida, presépio de natal de pequeno porte, árvore de natal de grande porte, 05 guirlanda grande, tecidos e laços nas cores verdes	Serv/Dia	1	5.000,00	5.000,00
					43.000,00

Lote 04 – Serviço e Buffet-Alimentação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Serviço de alimentação - café da manhã, contendo: pães, patês, leite, café, suco, refrigerante, chocolate quente, bolos e mini salgadinhos (coxinha,	Serv/Dia	2	2.500,00	5.000,00
2	Serviço de alimentação - almoço contendo arroz, 02 tipos de carnes, 02 tipos de saladas e refrigerante para 100 pessoas	Serv/Dia	2	3.000,00	6.000,00
3	Serviço de alimentação - lanche contendo um cachorro quente e refrigerante para 100 pessoas.	Serv/Dia	2	1.500,00	3.000,00
4	Fornecimento e distribuição de água mineral sem gás em garrafas plásticas descartáveis de 500 ml, durante realização de evento	UND	500	2,00	1.000,00
5	Serviço de produção e distribuição de sacolinhas doces, com embalagem de fita, contendo nucas, bombons mastigáveis e pirulitos para premiação de crianças durante evento	UND	500	12,00	6.000,00
6	Distribuição de panetones, 400g no mínimo, embalados individualmente, para as famílias durante realização de evento	UND	600	29,00	17.400,00
7	Serviço de Buffet para fornecimento e distribuição de kits lanche em embalagens plástica descartável, contendo 10 mini salgados variados tipo: coxinha, pastel e esfirra mista e 1 refrigerante 237ml, sabores diversos	KIT	400	16,00	6.400,00
8	Serviço de Buffet para fornecimento e distribuição de almoço para 150 pessoas, contendo: arroz colorido, salada tropical e carne ao molho madeira durante evento referente a semana do Idoso	Serv/Dia	1	735,00	735,00
9	Serviço de Buffet para fornecimento e distribuição de kits lanche, contendo 15 mini salgados, composto de coxinhas, pasteis, bolinhas de queijo, pasteis de forno, tortinhas e 1 copo de suco de 200 ml, embalados em embalagem plástica com tampa, para os participantes de evento relacionado a semana do Idoso	KIT	250	20,00	5.000,00
10	Serviço de Buffet para fornecimento e distribuição de kits lanches compostos de mini salgados, embalados individualmente, contendo 20 salgados cada embalagem, sortidos de coxinha, pastel, canudo, empada, mini pizza e um refrigerante de 200 ml.	KIT	200	24,00	4.800,00
					55.335,00

Lote 05 – Impressos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Serviço de impressão, monocolor, de materiais diversos em papel A4	UND	4200	0,70	2.940,00
2	Banner colorido em lona plastificada 1,20m x 2,0m, com cano de PVC de 20 milímetros, ponteira, cordão de nylon para sustentação. Arte e layout a definir pela contratante	UND	1	350,00	350,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3	Faixa em lona, color, 1,0 x 0,7m, com cano de PVC de 20 milímetros com ponteiros nas duas extremidades	UND	4	250,00	1.000,00
4	Confeção de faixa em tecido tipo cetim, com pedrarias e letras bordadas, tamanho 13,00 cm x 1,80 m	UND	6	300,00	1.800,00
5	Certificado 21 x 31cm, 1 x 0 color, papel offset 56g, fotolito da prefeitura colado	UND	200	12,00	2.400,00
6	Convite papel lustre 300g tamanho 1/2 ofício, color 4x4	UND	200	7,00	1.400,00
7	Confeção de painel em papel com temas e logomarcas diversos, medindo 5m x 2,5m impressão colorida (montagens nos locais dos eventos)	UND	7	100,00	700,00
8	Blocos de anotações tamanho 20 X 1 vias nas medidas 15x21cm; blocagem 4 cores	UND	200	18,00	3.600,00
					14.190,00

Lote 06 – Confeção de bolsas e camisas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Bolsa em lona personalizada, com alça regulável, abertura superior com zíper, tamanho 30 cm X 20 cm	UND	200	65,00	13.000,00
2	Confeção de nécessaire em lona com zíper personalizada tamanho 15 cm X 20 cm, para distribuição com as mães do PAIF e Programa Criança Feliz, participantes dos encontros	UND	400	30,00	12.000,00
3	Camisas em malha fio 15, gola redonda, 2 cores, serigrafia color 4x4 frente e costa	UND	240	40,00	9.600,00
					34.600,00

Lote 07 – Palestra

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Palestra Motivacional com profissional especializado de renome regional para desenvolver Tema relacionado ao respectivo projeto/evento, com duração mínima de 1 hora (incluindo despesas de hospedagem, deslocamento, encargos, entre outras)	Serv	1	1.800,00	1.800,00
					1.800,00

Lote 08 – Carrinhos de guloseimas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Disponibilização de CARRINHO DE SUCOS, com capacidade de fornecer 300 copos de suco de frutas, de 100 ml, em embalagem plástica resistente, com tampa e canudos, para os eventos Sexta na Praça	Serv/Dia	3	1.200,00	3.600,00
2	Disponibilização de CARRINHO DE PIPOCA - produção de Pipoca sagada e doce, incluindo-se gás, óleo, saquinho, sal, açúcar, profissionais e os utensílios necessários para distribuição de 300 unidades/pacotes de 100g (em média) por dia	Serv/Dia	7	1.500,00	10.500,00
3	Disponibilização de CARRINHO DE CHURROS, incluindo matéria prima necessária e os utensílios necessários para distribuição de 200 unidades de churros por dia	Serv/Dia	4	1.200,00	4.800,00
4	Disponibilização de CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, incluindo-se açúcar, palito e todos os utensílios para distribuição de 300 unidades de algodão doce no palito por dia	Serv/Dia	7	1.500,00	10.500,00
5	Disponibilização de CARRINHO DE CREPE incluindo-se o material necessário, palito e todos os utensílios para distribuição de 300 unidades de Crepe no palito por dia	Serv/Dia	7	1.800,00	12.600,00
					42.000,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Lote 09 – Locação de estruturas de recreação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Locação de PISCINA DE BOLINHA - Com tamanho de 3,30 X 3,30 em formato de castelo ou outro, com bolinhas coloridas e 02 monitores, para os eventos, com duração de 02 horas	Serv/Dia	7	1.400,00	9.800,00
2	Locação de CAMA ELÁSTICA - Cama elástica 2,40 ou 3 mts, com 02 monitores e equipamentos de segurança, duração de 02 horas	Serv/Dia	7	1.400,00	9.800,00
3	Locação de ESCORREGADOR INFANTIL INFLÁVEL, Tamanho grande, com proteção nas laterais e frente e 02 monitores e equipamentos de segurança, duração de 02 horas	Serv/Dia	7	2.000,00	14.000,00
					33.600,00

Lote 10 – Passeio turístico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Serviço de Passeio Turístico para idosos: disponibilização de veículo(s) com capacidade total para 100 pessoas idosos, para ponto turístico a uma quilometragem máxima de 600 Km (saída e retorno à sede do município de Porteiras), incluindo condutor(es) devidamente qualificado(s), entradas de acesso ao local (ingressos, se for o caso) e alimentação para os idosos	Serv/Dia	1	40.000,00	40.000,00
					40.000,00

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas do contrato correrão por conta de recursos especificados nos respectivos contratos, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	08.244.0021.2.060.0000	3.3.90.39.99
12	01	08.244.0041.2.082.0000	3.3.90.39.99
12	01	08.244.0030.2.085.0000	3.3.90.39.00
12	01	08.243.0024.2.088.0000	3.3.90.39.99
12	01	08.244.0041.2.123.0000	3.3.90.39.00

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O futuro Contrato terá vigência até **31/12/2023**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A contratada se abriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

7.2 - A Contratada prestará os serviços parceladamente, conforme solicitação da secretaria requisitante.

7.3. Os serviços de montagem, operação e desmontagem serão realizados diretamente pela LICITANTE VENCEDORA, compreendendo a locação, o transporte, montagem, manutenção durante os dias de evento, guarda, operação e desmontagem dos equipamentos utilizados nos serviços.

7.3.1 - **Transporte:** Os equipamentos/materiais, serão transportados pela contratada até o local do evento.

7.3.2 - **Montagem:** A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança vigentes.

7.3.3 - **Desmontagem:** A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos/materiais.

7.3.4 - **Guarda:** A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.

7.5 - Todos os serviços de instalação, operação e equipamentos do sistema de som e iluminação ficarão sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.6 - Para o(s) item(ns) de palco(s), é obrigatória a instalação concomitante de extintores de incêndio do tipo B/C, em local visível e de fácil acesso, com placa identificadora.

7.7 - Os itens referentes a **alimentos** (café da manhã, almoço, lanche) deverão ser preparados mediante utilização de matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi-elaborados considerados essenciais ao processo e deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

7.7.1 - O transporte das refeições, (caso seja necessário) deverá ser realizado em veículos apropriados, devidamente higienizado e específico para determinado fim.

7.8 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

7.9 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

7.10 - Os serviços referentes a montagem de **mini palco, sistema de sonorização, ornamentação e estruturas de recreação (Lotes 01, 03 e 09)**, devem estar concluídos (devidamente montados/instalados) com antecedência mínima de 02(duas) horas anteriores ao início do evento. Os produtos decorrentes dos serviços que compõem os **Lotes 05 e 06** (Impressos, bolsas e camisa), deverão ser entregue em prazo máximo de **10(dez) dias** contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

8 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual:

8.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obriga-se a:

10.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

10.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

10.4 - Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10.5 - Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos solicitados, em conformidade com as cláusulas contratuais.

10.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

10.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

11 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.1.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - A Contratada obriga-se a:

12.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3 - Cumprir fielmente com todos os serviços requisitados.

12.4 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

12.5 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

12.6 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE.

12.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.8 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

12.9 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.

12.10 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

12.11 - Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações sobre montagem, funcionamento e desmontagem de palco, som e demais equipamentos. A empresa vencedora deverá efetuar as montagens, locações e desmontagens, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

12.12 - Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.

12.13 - Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.

12.14 - Transportar todos os equipamentos/materiais até o local determinado e conseqüente retirada dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº.123/2006 e nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

DECLARAMOS que após a revisão dos termos do presente, concordamos com o mesmo por está em conformidade com as disposições legais.

Porteiras/CE, 31 de março de 2023.

DE ACORDO:

MARIA EDNA TAVARES DE LAVÔR
Pregoeira Oficial do Município

Claudineide Santos Souza Lima
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social



ANEXO II
PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.31.4.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na organização, infraestrutura e desenvolvimento de ações e projetos relacionados do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 01 – Mini palco e sonorização

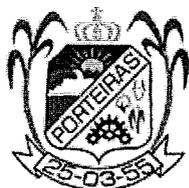
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Locação de mini palco - Dimensões mínimas: 5,0m de frente por 4,0m de fundo, 0,50m de altura do piso, estrutura metálica revestido com madeira tipo naval ou compensado tipo brumasa de 15mm de espessura (no mínimo); praticáveis 2x1m; um grid compatível; Cobertura em Lona tipo td1000 ou equivalente - incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de montagem e desmontagem	Serv/Dia	1		
0002	Locação de sistema de sonorização de pequeno porte com 02 caixas de som amplificadas (300W no mínimo, cada uma) com tripé, mesa de som e 02 microfones profissionais - incluindo traslado, montagem/desmontagem e operação dos equipamentos	Serv/Dia	2		
0003	Locação de Sistema de sonorização com 02 caixas altas (400W no mínimo cada uma) e dois sub-graves, ou equivalente; dois microfones profissionais sem fio, com sistema multimídia/md play, mesa de som 24 canais (no mínimo) - estrutura suficiente para grupo musical de pequeno porte - e Iluminação tipo 6 canhões led par (ou equivalente) e 02 moving Head 575W -incluindo traslado, montagem/desmontagem e operação dos equipamentos, para evento com duração estimada de 04 horas/dia	Serv/Dia	2		
0004	Locação de Sistema de sonorização com 02 caixas altas - 400W no mínimo cada uma - e dois sub-graves, ou equivalente; dois microfones profissionais sem	Serv/Dia	11		
Total:					

Lote 02 – Grupo musical, animação e teatro

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Apresentação musical - grupo de pequeno porte, estilo principal mpb acústico - duas horas de apresentação, no mínimo - incluindo despesas de hospedagem, deslocamento, encargos, entre outras	Serv/Dia	1		
0002	Grupo musical, estilo forró pé de serra, para apresentação no evento de culminância da VI Semana Municipal da Pessoa Idosa - duas horas de apresentação, no mínimo - incluindo despesas de hospedagem, deslocamento, encargos, entre outras	Serv/Dia	1		
0003	Serviço de apresentação tipo teatro – musical/espétaculo Sonho de Natal, com duração mínima de 2 horas, incluindo hospedagem, alimentação e transporte dos integrantes	Serv/Dia	1		
0004	Serviço de animação e recreação/ show infantil - 05 animadores, caracterizados com personagens infantis para realização de diversas brincadeiras para os eventos, com duração de 02 horas	Serv/Dia	7		
0005	Contratação de 02 animadores , caracterizados de Papai e Mamã Noel, para acolhida das famílias em evento - 2h no mínimo	Serv/Dia	1		
Total:					

Lote 03 – Serviço de decoração/ornamentação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviço de decoração para ornamentação do espaço, contendo toalhas de cetim e malha, 02 arranjos de flores naturais e 02 arranjos grandes de	Serv/Dia	2		



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	flores naturais em tripé para entrada				
0002	Ornamentação do espaço para os encontros presenciais com as mães do PAIF e PCF, contendo mesas para refeições, 03 arranjos de flores artificiais grandes, tapetes, iluminação, balões de coração	Serv/Dia	8		
0003	Ornamentação do espaço para show/atração musical, contendo balões em forma de coração, flores, iluminação e 100 cadeiras de plástico	Serv/Dia	1		
0004	Ornamentação a ser realizado nos locais dos eventos referentes a semana do Idoso: Entrada com paredes revestidas de tecidos, mesa de arranjo, jarros com 04 arranjos de flores naturais grandes	Serv/Dia	4		
0005	Ornamentação de ambiente contendo 50 luz de lede colorida, presépio de natal de pequeno porte, árvore de natal de grande porte, 05 guirlanda grande, tecidos e laços nas cores verdes	Serv/Dia	1		
				Total:	

Lote 04 – Serviço e Buffet-Alimentação

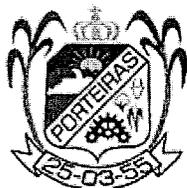
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviço de alimentação - café da manhã, contendo: pães, patês, leite, café, suco, refrigerante, chocolate quente, bolos e mini salgadinhos (cozinha,	Serv/Dia	2		
0002	Serviço de alimentação - almoço contendo arroz, 02 tipos de carnes, 02 tipos de saladas e refrigerante para 100 pessoas	Serv/Dia	2		
0003	Serviço de alimentação - lanche contendo um cachorro quente e refrigerante para 100 pessoas.	Serv/Dia	2		
0004	Fornecimento e distribuição de água mineral sem gás em garrafas plásticas descartáveis de 500 ml, durante realização de evento	UND	500		
0005	Serviço de produção e distribuição de saquinho doces, com embalagem de fita, contendo nucas, bombons mastigáveis e pirulitos para premiação de crianças durante evento	UND	500		
0006	Distribuição de panetones, 400g no mínimo, embalados individualmente, para as famílias durante realização de evento	UND	600		
0007	Serviço de Buffet para fornecimento e distribuição de kits lanche em embalagens plástica descartável, contendo 10 mini salgados variados tipo: coxinha, pastel e esfirra mista e 1 refrigerante 237ml, sabores diversos	KIT	400		
0008	Serviço de Buffet para fornecimento e distribuição de almoço para 150 pessoas, contendo: arroz colorido, salada tropical e carne ao molho madeira durante evento referente a semana do Idoso	Serv/Dia	1		
0009	Serviço de Buffet para fornecimento e distribuição de kits lanche, contendo 15 mini salgados, composto de coxinhas, pasteis, bolinhas de queijo, pasteis de forno, tortinhas e 1 copo de suco de 200 ml, embalados em embalagem plástica com tampa, para os participantes de evento relacionado a semana do Idoso	KIT	250		
0010	Serviço de Buffet para fornecimento e distribuição de kits lanches compostos de mini salgados, embalados individualmente, contendo 20 salgados cada embalagem, sortidos de coxinha, pastel, canudo, empada, mini pizza e um refrigerante de 200 ml.	KIT	200		
				Total:	

Lote 05 – Impressos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviço de impressão, monocolor, de materiais diversos em papel A4	UND	4200		
0002	Banner colorido em lona plastificada 1,20m x 2,0m, com cano de PVC de 20 milímetros, ponteira, cordão de nylon para sustentação. Arte e layout a definir pela contratante	UND	1		
0003	Faixa em lona, color, 1,0 x 0,7m, com cano de PVC de 20 milímetros com ponteiros nas duas extremidades	UND	4		
0004	Confecção de faixa em tecido tipo cetim, com pedrarias e letras bordadas, tamanho 13,00 cm x 1,80 m	UND	6		
0005	Certificado 21 x 31cm, 1 x 0 color, papel offset 56g, fotolito da prefeitura colado	UND	200		
0006	Convite papel lustre 300g tamanho 1/2 officio, color 4x4	UND	200		
0007	Confecção de painel em papel com temas e logomarcas diversos, medindo 5m x 2,5m impressão colorida (montagens nos locais dos eventos)	UND	7		
0008	Blocos de anotações tamanho 20 X 1 vias nas medidas 15x21cm, blocagem 4 cores	UND	200		
				Total:	

Lote 06 – Confecção de bolsas e camisas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Bolsa em lona personalizada, com alça regulável, abertura superior com	UND	200		



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0002	ziper, tamanho 30 cm X 20 cm				
0002	Confecção de nécessaire em lona com zíper personalizada tamanho 15 cm X 20 cm, para distribuição com as mães do PAIF e Programa Criança Feliz, participantes dos encontros	UND	400		
0003	Camisas em malha fio 15, gola redonda, 2 cores, serigrafia color 4x4 frente e costa	UND	240		
					Total:

Lote 07 – Palestra

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Palestra Motivacional com profissional especializado de renome regional para desenvolver Tema relacionado ao respectivo projeto/evento, com duração mínima de 1 hora (incluindo despesas de hospedagem, deslocamento, encargos, entre outras)	Serv	1		
					Total:

Lote 08 – Carrinhos de guloseimas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Disponibilização de CARRINHO DE SUCOS, com capacidade de fornecer 300 copos de suco de frutas, de 100 ml, em embalagem plástica resistente, com tampa e canudos, para os eventos Sexta na Praça	Serv/Dia	3		
0002	Disponibilização de CARRINHO DE PIPOCA - produção de Pipoca sagada e doce, incluindo-se gás, óleo, saquinho, sal, açúcar, profissionais e os utensílios necessários para distribuição de 300 unidades/pacotes de 100g (em média) por dia	Serv/Dia	7		
0003	Disponibilização de CARRINHO DE CHURROS, incluindo matéria prima necessária e os utensílios necessários para distribuição de 200 unidades de churros por dia	Serv/Dia	4		
0004	Disponibilização de CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, incluindo-se açúcar, palito e todos os utensílios para distribuição de 300 unidades de algodão doce no palito por dia	Serv/Dia	7		
0005	Disponibilização de CARRINHO DE CREPE incluindo-se o material necessário, palito e todos os utensílios para distribuição de 300 unidades de Crepe no palito por dia	Serv/Dia	7		
					Total:

Lote 09 – Locação de estruturas de recreação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Locação de PISCINA DE BOLINHA - Com tamanho de 3,30 X 3,30 em formato de castelo ou outro, com bolinhas coloridas e 02 monitores, para os eventos, com duração de 02 horas	Serv/Dia	7		
0002	Locação de CAMA ELÁSTICA - Cama elástica 2,40 ou 3 mts, com 02 monitores e equipamentos de segurança, duração de 02 horas	Serv/Dia	7		
0003	Locação de ESCORREGADOR INFANTIL INFLÁVEL, Tamanho grande, com proteção nas laterais e frente e 02 monitores e equipamentos de segurança, duração de 02 horas	Serv/Dia	7		
					Total:

Lote 10 – Passeio turístico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviço de Passeio Turístico para idosos: disponibilização de veículo(s) com capacidade total para 100 pessoas idosos, para ponto turístico a uma quilometragem máxima de 600 Km (saída e retorno à sede do Município de Porteiras), incluindo condutor(es) devidamente qualificado(s), entradas de acesso ao local (ingressos, se for o caso) e alimentação para os idosos	Serv/Dia	1		
					Total:

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

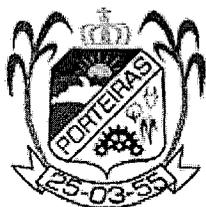


Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Junto ao Município de Porteiras/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para, que entre si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do outro

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, através do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.778.888/0001-00, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra., residente e domiciliada na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2023.03.31.4**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2023.03.31.4**, de acordo com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei Federal nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$(.....).

3.2 - O pagamento será efetuado na medida em que os serviços forem efetivamente prestados, obedecidas às requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

3.3 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

3.4 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3.4.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.5 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

3.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até **31/12/2023**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A contratada se abriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

5.2 - A Contratada prestará os serviços parceladamente, conforme solicitação da secretaria requisitante.

5.3 - Os serviços de montagem, operação e desmontagem serão realizados diretamente pela LICITANTE VENCEDORA, compreendendo a locação, o transporte, montagem, manutenção durante os dias de evento, guarda, operação e desmontagem dos equipamentos utilizados nos serviços.

5.3.1 - Transporte: Os equipamentos/materiais, serão transportados pela contratada até o local do evento.

5.3.2 Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança vigentes.

5.3.3 - Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos/materiais.

5.3.4 - Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.

5.5 - Todos os serviços de instalação, operação e equipamentos do **sistema de som e iluminação** ficarão sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.6 - Para o(s) item(ns) de palco(s), é obrigatória a instalação concomitante de extintores de incêndio do tipo B/C, em local visível e de fácil acesso, com placa identificadora.

5.7 - Os itens referentes a **alimentos** (café da manhã, almoço, lanche) deverão ser preparados mediante utilização de matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi-elaborados considerados essenciais ao processo e deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

5.7.1 - O transporte das refeições, deverá ser realizado em veículos apropriados, devidamente higienizado e específico para determinado fim.

5.8 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

5.9 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

5.10 - Os serviços referentes a montagem de **mini palco, sistema de sonorização, ornamentação e estruturas de recreação (Lotes 01, 03 e 09)**, devem estar concluídos (devidamente montados/instalados) com antecedência mínima de 02(duas) horas anteriores ao início do evento. Os produtos decorrentes dos serviços que compõem os **Lotes 05 e 06** (Impressos, bolsas e camisa), deverão ser entregue em prazo máximo de **10(dez) dias** contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do/Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
-------	------------	-------------------	---------------------



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente com todos os serviços requisitados.

8.4 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

8.5 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

8.6 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE.

8.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.8 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

8.9 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.

8.10 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

8.11 - Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações sobre montagem, funcionamento e desmontagem de palco, som e demais equipamentos. A empresa vencedora deverá efetuar as montagens, locações e desmontagens, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

8.12 - Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.

8.13 - Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.

8.14 - Transportar todos os equipamentos/materiais até o local determinado e conseqüente retirada dos mesmos..

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

9.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

9.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

9.4 - Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.

9.5 - Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos solicitados, em conformidade com as cláusulas contratuais.

9.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

9.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.30.01/2023

A Pregoeira, através da Secretaria da Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital, cujo objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de enxoval em ideais condições de uso para atender as necessidades do Hospital E Centro De Parto Normal de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 17/04/2023, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 17/04/2023, às 08h, horário de Brasília, no site www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221, Centro, Pindoretama/CE. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº CPAF/070223.01/SME

Aviso de Retificação de Classificação da Chamada Pública. A Secretaria Municipal de Educação da PMPF, Retificação de resultado da classificação da seleção dos projetos de venda da Chamada Pública Nº CPAF/070223.01/SME, referente à Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar destinado à merenda escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Pires Ferreira/CE. Após a revisão de ato administrativo constante dos autos do processo em decorrência da classificação da chamada pública a Comissão de Licitação retifica os valores do Grupo Informal: GRUPO INFORMAL CLASSIFICADO EM SEGUNDA ORDEM COMPOSTO POR: HANES CLAY ALVES DE MENDONÇA, com o valor de R\$ 38.863,53; ANTONIO MARCOS FONSECA MARTINS, com o valor de R\$ 33.330,60; FRANCISCO EUDES OLIVEIRA PINTO, com o valor de R\$ 32.881,05; PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DO GRUPO DE R\$ 105.075,18 (Cento e cinco mil setenta e cinco reais e deztoito centavos).

Pires Ferreira-CE, 31 de Março de 2023.
ROSA FERREIRA MATIAS MACEDO
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria
Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.31.1

A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados às atividades relacionadas aos Programas e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 10 de abril de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas e início da sessão: Dia 24 de abril de 2023 às 14:00 horas - através do Portal de Compras no Site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.licitacaoporteiras.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs.

Porteiras/CE, 31 de Março de 2023
MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.31.3

A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de Materiais odontológicos destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e às Unidades Básicas de Saúde da Família, do Município de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 12 de abril de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas e início da sessão: Dia 26 de abril de 2023 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no Site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.licitacaoporteiras.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs.

Porteiras/CE, 31 de Março de 2023
MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.31.2

A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de materiais destinados a atividades de fisioterapia a serem desenvolvidas pelo sistema público de saúde no município de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 11 de abril de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas e início da sessão: Dia 25 de abril de 2023 às 14:00 horas - através do Portal de Compras no Site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.licitacaoporteiras.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs.

Porteiras/CE, 31 de Março de 2023
MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.31.4

A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na organização, infraestrutura e desenvolvimento de ações e projetos relacionados do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 13 de abril de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas e início da sessão: Dia 27 de abril de 2023 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no Site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.licitacaoporteiras.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs.

Porteiras/CE, 31 de Março de 2023
MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.31.5

A Prefeitura de Porteiras/CE realizará Licitação cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados e planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas (escrita, prática e de testes) objetivando o provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, para a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços, junto a Prefeitura Municipal de Porteiras/CE. Abertura: 28 de Abril de 2023 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal situada à Rua Nereza Zuca nº. 16, Porteiras/CE. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Esclarecimentos: Fone (88) 3557-1254 (R-211) no horário de 08:00 às 12:00h.

Porteiras/CE, 31 de Março de 2023
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023-EDUC

Extrato de Contratos Nº 001/2023-EDUC.01; 001/2023-EDUC.02 e 001/2023-EDUC.03, oriundo da Chamada Pública Nº 001/2023-EDUC, cujo OBJETO é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Quiterianópolis-CE. CONTRATADAS: COOPFA COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DO CEARÁ LTDA, CNPJ: 29.645.652/0001-74. VALOR TOTAL: R\$ 1.191.645,00; COOPDEST COOPERATIVA DE AGRICULTORES PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARÁ LTDA, CNPJ: 04.604.578/0001-08. VALOR TOTAL: R\$ 389.820,00 e COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTADOS(AS) DE REFORMA AGRÁRIA DO SERTÃO DOS INHAMUNS-CRATEÚS, CNPJ: 27.179.096/0001-53. VALOR TOTAL: R\$ 193.598,00. DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 09/03/2022, PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2023. CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDECENCIAMENTO EDITAL Nº 2022.10.20.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados o rol contendo o Credenciado que atendeu aos requisitos exigidos no edital acima referido, cujo objeto: Credenciamento de cartórios de registro para prestação de serviços relativos a atos do tabelião de notas, protesto e registros e para todos os processos que se refiram a serviços cartoriais, para atender as necessidades de diversas secretarias do município. Após análise minuciosa dos documentos concernentes ao Credenciamento, obtivemos o seguinte resultado: Cartório do Terceiro Ofício da Comarca de Quixadá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.785.268/0001-01, declarado CREDENCIADO. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos.

EDMILSON MOTA NUNES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.31.1

Pregão Eletrônico Nº 2023.03.31.1.

A Pregoeira Oficial do Município de Quixeló/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de pneus, protetores, válvulas e câmaras de ar, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota oficial do Município de Quixeló/CE. Início de acolhimento das propostas: 04 de abril de 2023 às 17:00 horas, Abertura das propostas: 18 de abril de 2023 às 13:00 horas, Início da sessão de disputa de preços: 18 de abril de 2023 às 13:00 horas através do site www.comprasquixelo.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasquixelo.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixeló/CE, 31 de março de 2023
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.1

A Pregoeira Oficial do Município de Quixeló/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1, sendo o seguinte: empresa LOUZAN-ATP-Assessoria Técnica Pedagógica LTDA-ME vencedora junto ao Lote Único. A mesma foi declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. Informações: Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixeló, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixeló/CE, 31 de Março de 2023
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº CHP/01/100222/SME

Título: AVISO DE JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA - Unidade Administrativa: Secretaria de Educação - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Chamada Pública nº CHP/01/100222/SME - Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da rede pública do município de Reriutaba/CE - Classificadas e Habilitadas por atenderem aos requisitos do Edital: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIACHO DAS FLORES - CNPJ: 10.380.129/0001-26 e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO - CNPJ: 07.620.762/0001-30 - Presidente da Comissão de Licitação: Sâmia Leda Tavares Timbó.

Reriutaba-CE, 31 de Março de 2023.
SÂMIA LEDA TAVARES TIMBÓ
Presidente da Comissão de Licitação



16 CIDADES

filha Rosilene, Rubemilson Bandeira e Marluce baixam no Rio, motivados por neta e bisneto. — Beatriz e Fátima Otocho acontecendo no Del Paseo, em tempos de compras.

IDADE TEM TODO O INFORTUNIO. (Voltaire, Coleção Oto de Sá (Cavalcante))

RS FLOWER
Compre as flores de plantas sem...

A Vi
Aprendo pra não esquecer

Piraque

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Homologação Tomada de Preços Nº 2023.01.05.03. Objeto: contratação de serviços de engenharia para construção de 29 casas populares para as famílias atingidas pelo desastre subsistência e colapsos no distrito de Jaramacau, conforme Plano de Trabalho do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil-SINPDEC - Nº REC-CE-2308401-2022/24-26-07, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Missão Velha/CE. Vencedor: Bazarrá e Broga Serviços LTDA - CNPJ Nº 44.002.835/0001-56, com o valor global de R\$ 2.328.735,82 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Homólogo a presente licitação na forma da Lei Nº 8689/93 - Régilânio Menezes Macedo - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Missão Velha - CE, 30 de março de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.31.1. A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados às atividades relacionadas aos Programas e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 10 de abril de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas e início da sessão: Dia 24 de abril de 2023 às 14:00 horas - através do Portal de Compras no Site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos www.porteiras.ce.gov.br, www.licitacaoporteiras.com.br e www.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. Porteiras/CE, 31 de Março de 2023. Maria Edna Tavares de Lavor - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.31.4. A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na organização, infraestrutura e desenvolvimento de ações e projetos relacionados do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 13 de abril de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas e início da sessão: Dia 27 de abril de 2023 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no Site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.porteiras.ce.gov.br) e www.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. Porteiras/CE, 31 de Março de 2023 - Maria Edna Tavares de Lavor - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.31.3. A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de Materiais odontológicos destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e às Unidades Básicas de Saúde da Família, do Município de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 12 de abril de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas e início da sessão: Dia 26 de abril de 2023 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no Site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.porteiras.ce.gov.br) e www.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. Porteiras/CE, 31 de Março de 2023. Maria Edna Tavares de Lavor - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.31.2. A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de materiais destinados a atividades de fisioterapia a serem desenvolvidas pelo sistema público de saúde no município de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 11 de abril de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas e início da sessão: Dia 25 de abril de 2023 às 14:00 horas - através do Portal de Compras no Site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.porteiras.ce.gov.br), www.licitacaoporteiras.com.br e www.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. Porteiras/CE, 31 de Março de 2023. Maria Edna Tavares de Lavor - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Iguaçu - Edital de Licitação - Processo Carona Nº 2023.03.27.01-CAMINGUAU-CE. Objeto: Adesão A 50% (Cinquenta por cento) da Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.17.01-PMI, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.06.30.02-PMI-DIVERSAS, para serviços de ornamentação destinados a atender os eventos comemorativos da Câmara Municipal de Iguaçu-CE. Contratação: Câmara Municipal de Iguaçu-CE - contratada: Impar Serviços LTDA, no valor de R\$ 394.172,04 (trezentos e noventa e quatro mil cento e setenta e dois reais e quatro centavos). - Data da Ratificação: 30/03/2023 - Justificativa: Lei Federal 8.666/1993, Iguaçu-CE, 30 de março de 2023 - Matconi de Matos Filho - Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu-CE.

Foi só na faculdade que Carolina de Souza Ribeiro, 19, conseguiu encontrar pessoas com os mesmos gostos que ela, como games e animes. A estudante do terceiro semestre de Ciências da Computação na Unifor recebeu o diagnóstico de autismo aos 10 anos. "Infelizmente, eu nunca tive muita gente no meio real que compartilhasse a maioria dos meus interesses", conta. Na adolescência, socializar não era tão simples e Carolina procurou fazer amigos fora da escola, pela internet.

Gabrielle também procurou na internet pessoas que gostassem tanto de Kpop quanto ela, mas que também fossem autistas. Ela chegou a entrar em uma comunidade do aplicativo de mensagens Discord para tentar socializar. "Eu pensei 'vai que eu encontro alguém, um grupo para eu me entender melhor'. Mas o grupo não me respondia. Eu precisava achar alguém igual a mim, mas acabou que não achei. Acho que vai ser bem difícil", diz a adolescente.

"É aquela coisa de todo jovem. A nossa forma de buscar por amigos é naturalmente por identificação. Eu observo que meus pacientes autistas se identificam mais com pessoas que também são neurodiversas", afirma a psicóloga.

